



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

TERMO DE DOAÇÃO N.º 115/10

Processo Administrativo n.º 10/50/01.513

Donatário: Município de Campinas

Doadora: Associação de Amigos da Escola EMEF Padre Emílio Miotti

Objeto: Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA ESCOLA EMEF PADRE EMÍLIO MIOTTI**, doravante denominada **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transcrito, com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA – DA DOADORA

1.1. A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, o seguinte bem, de acordo com os dados discriminados na fl. 37 do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhe, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tal bem:

Item	Descrição	Quant.	Valor Total (R\$)
01	Estabilizador SMS NSPI 55 monovolt 300 VA	03	126,00
02	Roteador wireless Encore ENHWI - SG IS	01	169,00
03	Switch Kaiomy 8 portas	01	78,00
04	Reco - reco artesanal de bamboo	01	30,00
05	Agogo artesanal de coco	01	32,00
06	Pandeiro artesanal de pinho	02	180,00
07	Atabaque artesanal de pinho	01	350,00
08	Expositor para livros BR	02	196,54
09	Microcomputador Intel Pentium dual core 2GB	01	1.535,00
10	Monitor 19" LCD LG wide W1952 TQ	01	385,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

11	Estabilizador Enermax 300VA	02	96,00
12	Telefone de mesa Intelbrás grafite 5405	02	89,80
13	Rádio portátil Lenoxx BD – 121	01	139,00
VALOR TOTAL R\$			3.406,34

SEGUNDA - DONATÁRIO

2.1. O DONATÁRIO declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.

TERCEIRA - DAS DESPESAS

3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do DONATÁRIO.

QUARTA - DO VALOR

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 3.406,34 (três mil, quatrocentos e seis reais e trinta e quatro centavos) conforme se depreende das informações, à fl. 37 do processo em epígrafe.

QUINTA - DO PATRIMÔNIO

5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do DONATÁRIO e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Educação, a qual caberá sua guarda e conservação.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 30 de dezembro de 2010

JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação

ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA ESCOLA EMEF PADRE EMÍLIO MIOTTI

Representante Legal: Rosângela de Assis
RG nº 1459873
CPF nº 300 287 441-87